**Nota técnica PNAB 2024**

**PRORROGAÇÃO DA DATA DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MEDIANTE A OUTRAS ALTERAÇÕES.**

Na observância da legislação que regulamenta a PNAB Nacional, no interesse da população Belforroxense e da garantia de direitos coletivos de ampla concorrência, a comissão informa:

**Sobre participação:**

Onde se lê no edital;

**7.11 - sejam agentes ou dirigentes políticos, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.**

Exclua-se o parágrafo

~~7.11 - sejam agentes ou dirigentes políticos, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.~~

**Sobre a aplicação de recursos:**

Considerando que em nossas consultas públicas (PAAR) sobre onde e como aplicar os recursos da PNAB, não houve opiniões sobre investimentos em estruturas físicas ou Pontos de Cultura.

Considerando que o Município de Belford Roxo não optou por investir em manutenção de instituições por entender que a classe artística tinha mais interesse em projetos.

Considerando que ao desmarcar a linha de ação de manutenção de instituição, também estávamos optando por não aderir em investimentos em Pontos e pontões de Cultura.

Entendemos que deveríamos focar em prêmios e projetos para uma melhor circulação dos valores na economia de nossa Cidade.

Não segmentamos ações especificas de fortalecimento a Política Nacional de Cultura Viva, destacando a nomenclatura, entretanto mantivemos em nossas linhas de ação todas os objetivos desta Política Nacional que norteiam com base no Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Cultura Viva da Lei nº 13.018, de 2014.

**Entretanto;**

Em obediência a PORTARIA MINC Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 – que Estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

- PNAB no ano de 2023, que regulamenta 25% do valor da PNAB para a implementação da Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018, de 2014.

Em face de esta exigência a SMC de Belford Roxo diminui a quantidade de Prêmios e Projetos no montante de 25% do valor total do recurso de 3.035.727,06 ( três milhões,    trinta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e seis centavos) provenientes da PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANCpara lança separadamente um outro edital especifico para as ações da Política Nacional de Cultura Viva.

Ficando o texto da chamada assim:

Onde se lê;

6.1 -  Os recursos orçamentários destinados ao apoio financeiro previsto nesta chamada são oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022, totalizando **R$ 3.035.727,06** (três milhões, trinta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e seis centavos), distribuídos de acordo com as categorias especificadas no item 4, desta chamada.

Leia-sê

6.1 -  Os recursos orçamentários destinados ao apoio financeiro previsto nesta chamada são oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022, totalizando **R$ 2.276.795,30** (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), distribuídos de acordo com as categorias especificadas no item 4, desta chamada.

Onde se lê;

5.4 - 1 Projeto de 100.000,00 (cem mil reais) = 100.000,00

5.7- 2 Projetos de 80.000,00 (oitenta mil reais) = 160.000,00

5.11 - 20 projetos de 50.000,00 (cinquenta mil reais) = 1000.000,00

5.13 - 30 projetos de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) = 750.000,00

5.15 - 16 projetos de 15.000,00 (quinze mil reais) = 240.000,00

5.17 - 6 prêmios de 10.000,00 (dez mil reais) = R$ 60.000,00

5.18 - 145 prêmios de 5.000,00 (cinco mil reais) = R$ 715.000,00

Leia-sê;

 5.4 - 1 Projeto de 100.000,00 (cem mil reais) = 100.000,00

5.7- 2 Projetos de 80.000,00 (oitenta mil reais) = 160.000,00

5.11 - 15 projetos de 50.000,00 (cinquenta mil reais) = 750.000,00

5.13 - 24 projetos de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) = 600.000,00

5.15 - 10 projetos de 15.000,00 (quinze mil reais) = 150.000,00

5.17 - 3 prêmios de 10.000,00 (dez mil reais) = R$ 30.000,00

5.18 - 98 prêmios de 5.000,00 (cinco mil reais) = R$ 490.000,00

**Calendário**

Assim sendo, por termos feito pequenos acréscimos nas regras da chamada publica 003/2024, será adiado a data da entrega dos projetos e inscrição para premiação até a data de 06 de março de 2024 às 18h, mantendo todas as outras datas iguais ao calendário oficial desta chamada.

Sem mais para o momento.

A Comissão